



Câmara Municipal de Dores do Rio Preto
Estado do Espírito Santo
www.camaradrpreto.es.gov.br

Dores do Rio Preto – ES, 28 de Agosto de 2024.

Ofício nº 222/2024

**Ao Exmo. Desembargador e Presidente do Tribunal Regional Eleitoral- ES.
Dr. Carlos Simões Fonseca.**

Exmo. Desembargador e Presidente, cumprimento-o cordialmente.

Como representante do Legislativo Municipal e no exercício de minhas atribuições legais e regimentais, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o seguinte:

Considerando que, segundo dados do Instituto Brasileiro e Estatística (IBGE), o Município de Dores do Rio Preto/ES possui uma população estimada de 6.596 (seis mil quinhentos e noventa e seis) habitantes;

Considerando que, de acordo com o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TER-ES), o número de eleitores registrados no município é de 6.398 (seis mil trezentos e noventa e oito), evidenciando uma diferença de apenas 198 (cento e noventa e oito) pessoas entre a população total e o eleitorado;

Considerando que tal diferença chama a atenção e pode indicar a necessidade de uma análise mais detalhada sobre a situação eleitoral do município, especialmente no que tange ao cadastro de eleitores;

Solicito, portanto, com base no princípio da transparência e lisura do processo eleitoral, que seja concedida a este parlamentar a oportunidade de vistas ao cadastro eleitoral do Município de Dores do Rio Preto/ES, a fim de melhor compreender os critérios utilizados no registro de eleitores e identificar possíveis inconsistências ou irregularidades.



Câmara Municipal de Dores do Rio Preto
Estado do Espírito Santo
www.camaradrpreto.es.gov.br

Sendo o que se apresenta para o momento, na convicção de cumprir os deveres inerentes ao cargo de Vereador desta Casa e certo de poder contar com a atenção de Vossa Excelência, desde já manifesto meus agradecimentos e subscrevo elevando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jeferson Lagares Oliveira
Vereador Propositor